

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO- TIPO MENOR PREÇO Nº003/2023 Convênio nº 938199/2022

A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – AAMI, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, nº. 2644, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.002-201, inscrita no CNPJ sob nº. 03.272.689/0001-00, neste ato representado por seu Provedor, Dr. **DANIEL GONÇALVES DE MIRANDA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO COM DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, no âmbito do Convênio nº **938199/2022**, Processo nº **25000.175268/22-49**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme descrito no Item I – Do Objeto.

A presente Cotação Prévia de Preço com Divulgação Eletrônica será regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e o Instrumento de Convênio formalizado entre a União através do Ministério da Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – AAMI na forma abaixo:

1. DO OBJETO:

1.1.A presente cotação eletrônica de preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, conforme especificações abaixo discriminadas e apresentadas conforme o ANEXO I – Carta Proposta, parte integrante do presente Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	UND	QTDE
01	11.425 - Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, , SmartCare, PAV, ASV, AVA ou similar) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen, botão rotacional para ajuste de ptrogramação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor	UND	01





	paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E,pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2. baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		
2	10.452 - Bomba de infusão microprocessada, que aceite seringa de qualquer marca. Deve permitir seringas com capacidade de, no mínimo, 10, 20, 50ml. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: KVO ajustável com no mínimo vazão: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário. IDIOMAS (PRINCIPAIS): Português, inglês, espanhol. TAMANHOS DE SERINGAS: (5, 10, 20, 50/60) ml; PESO (SEM EMBALAGEM): 1,7kg; DIMENSÕES (L x C x A): (242,5 x 111 x 126,5) mm; BATERIA (RECARREGÁVEL):7,4V - 2.500mAh (Íons de Lítio) - 2 packs (9 horas de autonomia); RECONHECE AUTOMATICAMENTE AS SERINGAS HOMOLOGADAS. TAXA PRÉ-ALARME DE OCLUSÃO: 3 navies (300 - 900mmHg); UNIDADES DE OCLUSÃO: mmHg, kPa, bar e psi. MODOS DE PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO: Taxa, Volume/Tempo, Dose, Biblioteca de Drogas, Rampa Acima/Abaixo, Dose de Carregamento, Sequencial e TIVA MODO DERS: Sim	UN	07
	MODO DERS: SIM MODO DPS: Sim BOLUS: Manual e Automático PRÉ-DEFINIÇÃO DE BOLUS: Mínimo: 0,1ml Máximo: taxa máxima de acordo com tamanho de seringa TAXA DE KVO: (0 - 5) ml/h		

ua Marechal Cándido Mariano Rondon, 2644 EP 79002-201 - Campo Grande-MS one (67) 3041-4770



	ANTIBOLUS: Sim ERRO MÁXIMO DO SISTEMA: Mecânico: $\leq \pm 1\%$, Operacional: $\pm 2\%$. TAXA DE BOLUS: Seringa 5ml: $(0,1-150)$ ml/h, Seringa 10ml: $(0,1-300)$ ml/h Seringa 20ml: $(0,1-600)$ ml/h Seringa 50ml: $(0,1-600)$ ml/h abertura; TAXA DE INFUSÃO: Seringa 5ml: $(100-150)$ ml/h Seringa 10ml: $(100-300)$ ml/h Seringa 20ml: $(100-600)$ ml/h Seringa 20ml: $(100-600)$ ml/h Seringa 50ml: $(100-1.500)$ ml/h TAXA MÁXIMA EM MODO NEONATAL ATIVADO: 100 ml/h TAXA INCREMENTAL: $0,01$ ml/h $-(0,01$ a $99,99)$ ml/h, $0,1$ ml/h $-(100$ a $999,99)$ ml/h, 1 ml/h $-(1.000$ a $1.500)$ ml/h VAI (VOLUME A INFUNDIR): $0-9.999,99$ ml (incremento $0,01$ ml) ALARMES: vai próximo ao fim, vai (infundindo), seringa quase vazia, seringa vazia, pressão elevada, bateria quase descarregada, bateria descarregada (vazia), nenhuma bateria inserida, nenhuma fonte de alimentação, verificar seringa, alarme de aviso, tempo de espera expirado, KVO concluído. VOLUME DE ALARME: 10 níveis, ajustável CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO:		
	Temperatura: 5 – 40°C Umidade: 15 – 95%, não condensável Pressão Atmosférica: 57 / 106kPa.		
3	2981 - Balança Antropométrica Infantil; Modo de operação Digital. com capacidade até 16 kg. Com dimensões de concha no mínimo 540x 290 (MM) com tara. Display LCD cristal líquido. concha anatômica em polipropileno, pés anti derrapantes em borracha sintática. Alimentação' Bivolt automático FulI Range (90-250v).	UN	02
4	553 - BERÇO AQUECIDO - Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para 0202posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recémnascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UN	02

ua Marechal Cândido Mariano Rondon, 2644 EP 79002-201 - Campo Grande-MS one (67) 3041-4770



537 - INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA) - Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole continuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura; segurança; Possuir tecla para silenciar Sistema de momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soro; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

UN

02



05

673 - Monitor multiparametro - para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), respiração, temperatura, pressão não invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2) para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Temperatura pré configurado de 10 a 12. Tipo de monitor: Pré - Configurado/ Alça para transporte: Possui / Vida útil declarada: 10 anos/ Curvas: Permitir visualização de 8 curvas simultâneas/ Alarmes: Permitir ajuste manual e automático dos limites de alarme inferior e superior de acordo com os sinais vitais atuais do paciente. / Gerenciamento de dados: Tendências gráficas e numéricas com armazenamento e exibição de pelo menos 120 horas em resolução de no máximo 1 em 1 hora. / Armazenar pelo menos 100 eventos de alarmes com gravação e exibição de 10 segundos de formas de onda. / Proteção de dados: Possuir senha para importação e exportação de dados de tendências e configurações do sistema através de interface USB. / Peso do equipamento: máximo de 4,5kg / Alimentação Elétrica: Bivolt automático/ Bateria: Autonomia mínima de 4 horas e tempo de recarga de no máximo 5 horas com o equipamento em funcionamento. Vida útil de no mínimo 250 ciclos. Possuir alarmes técnicos dedicados a nível da bateria, superaquecimento e substituição quando no fim da vida útil ou detectada falha. / Nível de proteção: IPX1. / Conectividade: Comunicação bidirecional com Central de Monitorização, através de protocolo HL7. / Interfaces disponíveis: USB. RJ45 e para vídeo externo / ECG: compatível com cabo de 3 e 5 vias. Possuir algoritmo de análise de arritmia por mais de uma derivação ao mesmo tempo e segmento ST. Possuir detector de Marca-passo. / RESP: Método por variação de impedância torácica. Permitir o ajuste manual do limiar de detecção de respiração. / SPO2: Tecnologia própria, Masimo ou Nellcor. Possuir valor numérico, onda pletismográfica e índice de perfusão. Sistema gerenciamento de alarme que permita o atraso configurável dos alarmes de SpO2 baixo e dessaturação. / PNI: indicação numérica das pressões Sistólica, Média e Diastólica. Possuir modo Contínuo/STAT e Automático. /TEMP: 2 canais. Faixa de temperatura: 10 a 45 °C. / Acessórios: 1 cabo ECG/RESP de 3 vias; 1 sensor SpO2 adulto; 1 sensor SpO2 neonatal; 1 mangueira de pressão adulto; 1 manguito adulto; 1 mangueira de pressão neonatal; 1 conjunto de manguitos neonatais com diversos tamanhos; 1 bateria; 1 cabo força; 1 manual de operação em português. Garantia de 12 meses. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante; Registro na ANVISA; instalação e treinamento operacional inclusos durante o período da garantia. Empresa deverá apresentar manual ou catálogo técnico que comprove pleno atendimentos das especificações supracitadas.

UN

03



06



07	407- Bomba De Infusão KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA - Bomba de infusão Equipamento multicanal, independente e de programação simultânea; Mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento); 3 modos de infusão: DERS, DOSE e VOLUMÉTRICO; Indicado para neonatologia, pediatria e adulto; IDIOMAS (PRINCIPAIS): Português, inglês, espanhol. PESO (SEM EMBALAGEM): 2,2kg mono canal, 3,3kg duplo cana; DIMENSÕES (L x C x A): 182x151x184 mm mono canal, 182x210x184mm duplo canal; Alimentação 115 a 230v; LIMITE DE VOLUME: neonatal-0,1 a 999,9ml com incrementos 0,1ml; pediátrico - 0,1 a 999,9ml com incrementos 0,1ml; pediátrico - 0,1 a 999,9ml com incrementos 1ml; LIMITE DE VOLUME BOLUS: neonatal - 30ml; pediátrico 40ml; adulto 60ml; TAXA DE INFUSÃO (VOLUMÉTRICO -ML/H): neonatal - 0,1ml/h a 99,9ml/h; pediátrico 0,1ml/h a 300ml/h; adulto 0,1ml/h a 1.400ml/h. KVO: taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado; PUGAR BOLUS: programável; Limite de tempo; Volume de Bolus gerado; Funções especiais: Auto teste ao ligar; tela colorida e intuitiva; seleção do nível de alarme sonoro; configuração de personalidade; modo DERS - possibilita configurar 1000 medicações na biblioteca; opera no modo DOSE e DERS nos padrões: DOSE (g/mg/ug/U/mU) / tempo (h/min), DERS ((g/mg/ug/U/um) / tempo (h/min); Preenchimento do equipo; bloquear teclado; pausa programável; zerar valores parciais; zerar valores totais; reprogramar (quaisquer parâmetros se necessário); memória de última programação por tempo indefinido; alteração da taxa de infusão sem interromper programação; armazena 2000 eventos; ajuste do display; modo noturno, indicativo do nível de bateria; Tempo de bateria: 1 canal ativo - 8h a 125ml/h, 2 canais - ativos 5h a 125ml/h. Acessórios: ALARMES: Ar na linha; Finalizando infusão (4 minutos antes); Final de infusão; Final de infusão; Final de infusão; Portifólio completo; Dedicados; Portifólio completo;	UN	05
08	AUSCULTADOR DUPLO, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO (DUOSONIC), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE SER PRODUZIDOCONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃODA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	UN	01



2. DA ENTREGA DA PROPOSTA:

- 2.1 A Carta Proposta deverá ser entregue, digitada, em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas. A mesma deverá estar datada, conter nome ou razão social, CPF do responsável pela empresa, dados bancários, endereço completo, telefone, fax, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 2.2 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 2.3 Não será aceito duas propostas ou dois preços para um mesmo item. A empresa que assim o fizer terá o item automaticamente desclassificado.
- 2.4 A empresa deverá entregar junto com a proposta:
- 2.4.1 Manuais técnicos para instalação e operação do equipamento;
- 2.4.2 Catálogo com figuras e descritivo detalhado do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, de acordo com as especificações mínimas, acima estabelecidas;
- 2.4.3 Os manuais técnicos e catálogos poderão ser apresentados como cópias da internet desde que citada a fonte e data da pesquisa;
- 2.4.4 Declaração Unificada conforme ANEXO II do presente Edital.
- 2.5 Prazo de garantia mínima do equipamento de 12 (doze) meses, com manutenções preventivas;
- 2.6 Os custos de instalação e treinamento para os equipamentos que necessitem desses procedimentos correrão por conta do fornecedor;
- 2.7 A proposta deverá ser entregue no período de 24 de março de 2023 a 30 de março de 2023, de sexta-feira a quinta feira, das 07h30 min às 17h00 min, no Setor Administrativo da ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA AAMI na Rua Marchal Candido Mariano Rondon, nº. 2644, Centro, na cidade de Campo Grande MS, CEP 79.002-201, ou então enviada por e-mail coord.convenios@maternidadecandidomariano.org.br, no período 24 de março de 2023 a 30 de março de 2023 até às 23h59min horas (horário de Brasília-DF). A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA AAMI não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação;
- 2.8 A proposta deverá ser enviada para os dados acima, e caso vencedora, a empresa será comunicada para entrega dos documentos elencados no item 2.9;
- 2.9 Documentos a serem enviados caso seja empresa vencedora:
- 2.9.1 Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, ou ainda estatuto de constituição em se tratando de sociedades comerciais;
- 2.9.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2.9.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante vencedora, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto;
- 2.9.4 Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante vencedora, expedida pelo órgão competente;
- 2.9.5 Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual da sede da licitante vencedora, expedida pelo órgão competente;
- 2.9.6 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, inclusive para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- 2.9.7 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.9.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 2.9.9 Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, conforme for o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto do certame; (ou Alvará);





3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 3.1 Serão desclassificadas as propostas que:
- 3.1.1 Não atendam às exigências contidas nos itens 01 e 02;
- 3.1.2 Apresentem preços inexequíveis;
- 3.1.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.
- 3.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- 3.3 O resultado das propostas será encaminhado às empresas por meio eletrônico (e-mail) em até 15 (quinze) dias após a homologação;
- As empresas licitantes poderão interpor recurso da decisão desta comissão em até
 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do resultado;
- 3.5 A empresa vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, da divulgação do resultado, para apresentação dos documentos originais previstos no Item 2.9 e 05 (cinco) dias úteis após recebimento do Contrato via e-mail para devolução do mesmo com carimbo de CNPJ e assinado, conforme o Anexo I do presente edital;
- 3.6 O Contrato de Compra e Venda deverá ser assinado pelo representante legal da empresa que consta do seu Contrato Social ou o seu procurador acompanhado de sua procuração, identificado seu nome por extenso, nº RG e CPF, cargo e/ou função na empresa.
- 3.6.1 Contrato de Compra e venda que não seguir as determinações acima será devolvido para as devidas correções.

4 DA ENTREGA

- 4.1 O prazo de entrega será de até **60 (sessenta) dias corridos** após a assinatura do contrato de compra e venda;
- 4.2 O local da entrega será na ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA AAMI, na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, nº. 2644, Centro, na cidade de Campo Grande MS, CEP 79.002-201, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 16h30min correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento;
- 4.3 No caso do equipamento chegar danificado em função do transporte da origem até o local da entrega ou em discordância com o descritivo desse Edital o mesmo não será aceito e os custos de devolução correrão por conta da empresa vencedora;
- 4.4 Para os equipamentos que exigem instalação e treinamento específicos deverá ser agendado de comum acordo entre as partes;



- 4.5 Os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, seja no momento da entrega ou na instalação, deverão ser substituídos em 03 (três) dias úteis.
- 4.5.1 No caso de um eventual "vicio oculto" posterior a entrega dos equipamentos, sejam eles de qualquer natureza e que torne os equipamentos inaptos para uso, o fornecedor será obrigado a devolver os recursos então pagos pelos equipamentos corrigidos pelo índice da poupança retroagido à data do seu pagamento até a devolução dos recursos.

5 DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

- 5.1 A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo III** do presente edital;
- 5.2 O Contrato de Compra e Venda deverá ser assinado pelo representante legal da empresa que consta do seu Contrato Social ou o seu procurador acompanhado de sua procuração, identificado seu nome por extenso, nº RG e CPF, cargo e/ou função na empresa.
- 5.2.1 O Contrato de Compra e venda que não seguir as determinações acima será devolvido para as devidas correções.
- 5.3 O prazo de execução do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do mesmo.

6 DA DESPESA

6.1 Os recursos necessários para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por contado Convênio nº 938199/2022 Processo nº 25000.175268/22-49, celebrado entre o Ministério da Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – AAMI.

7 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será feito mediante transferência via OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária) em conta corrente, em nome da empresa, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade do objeto pelo setor competente e instalação dos mesmos;
- 7.2 A Contratada deverá emitir nota fiscal contendo as informações abaixo, sob pena de cancelamento do referido documento fiscal e emissão de outro com os dados solicitados:
- 7.2.1 Dados bancários;
- 7.2.2 Número da Cotação Prévia de Preços Eletrônica, ou seja, 003/2022.
- 7.2.3 Número do convênio, ou seja, Convênio 938199/2022.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o fórum da Comarca de Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023

Dr. DANJÉL GONÇALVES DE MIRANDA

Diretor Presidente
Maternidade Candido Mariano



ANEXO I MODELO DA CARTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - AAMI. COMISSÃO ESPECIAL DE ANALISE E JULGAMENTO Rua: Marechal Candido Mariano Rondon, nº. 2644 - Centro Campo Grande/MS - CEP: 79.002-201. Razão Social da Empresa

Campo Grande/MS, XX de XXXX de 2023.

REFERENTE: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS (ELETRÔNICA) nº 003/2023 - Convênio 938199/2022

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à cotação eletrônica de preços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	UND	QTDE	VL	VL TOTAL
01	Descrição completa do item cotado e a sua MARCA	UND	01		

• Valor total da proposta: R\$ NUMERAL (POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

• Forma de Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com manutenção, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – AAMI.

O Prazo de Entrega dos Equipamentos acima ofertados é de até 60 (sessenta) dias.

Declaramos aceitar todas as condições e exigências no Edital acima citado. Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos na Cotação Eletrônica de Preços, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa (Nº RG e Cargo/Função.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - AAMI COMISSÃO DE ESPECIAL DE ANALISE E JULGAMENTO

Rua Marechal Candido Mariano Rondon, nº. 2644 - Bairro Centro. CEP 79.002-201 - Campo Grande/MS.

REFERENCIA: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS (ELETRÔNICA) Nº 000/2021						
A (RAZÃO SOCIAL)	DA EME	RESA), inscrita no	CNPJ no	, p	or intermédio
de seu representante	legal	o(a)	Sr(a).		,	portador(a)

de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portado da Carteira de Identidade nº____e CPF nº____,**DECLARA:**

- a) Que recebeu cópia do Edital do certame em apreço e concorda com todos os termos do edital;
- **b)** Que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação pertinentes a Cotação de Eletrônica de Preços.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim () Não ().

- **d)** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- ${f e})$ Que não possui no quadro da empresa servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela cotação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 2023.

Nome e assinatura do representante legal Cargo/função Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 000/0000 - SICONV

A Associação de Amparo à Maternidade e a Infância – AAMI, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, nº. 2644, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.002-201, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.272.689/0001-00, neste ato, representada por seu Provedor Sr. Drº. DANIEL GONÇALVES DE MIRANDA, doravante denominado **COMPRADORA**.

E XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Sob nº XXXXXXXX, com sede à XXXX N. XX sala XX, CEP: XXXX, XXXXX neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada VENDEDORA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda dos equipamentos abaixo relacionados, que se regerá pelas normas da Legislação Civil Brasileira Vigente, e também pelas cláusulas e condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1^a. O presente contrato tem como objetos a venda por encomenda dos iténs referente a Cotação Prévia de Preços nº **003/2023** no âmbito do Convênio nº 905489/2020, conforme composições unitárias abaixo:

<u>Item</u>	<u>Und</u>	<u>Descrição</u>	Marca Otde VI		VI. Unit	<u>VI</u> <u>Total</u>
01	UN	Descrição completa do item cotado	XXXXX			
		VALOR TOTAL				

DO PREÇO:

Cláusula 2ª. Pela compra dos equipamentos, objeto deste contrato o COMPRADORA pagará a VENDEDORA o valor de R\$ _____ (XXXXXXXXXXXXXXXX), com condições de pagamento nos termos na cláusula 3ª.

<u>Parágrafo único</u>: Estão inclusos neste Preço: Entrega, instalação, treinamento, garantia e frete.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Cláusula 3ª. O Equipamento objeto deste contrato será pago na seguinte condição: Pagamento único, em até 30 (trinta) dias úteis, mediante recebimento da nota fiscal, devidamente atestada e instalação do equipamento quando for o caso.

<u>Parágrafo Único</u>: Os procedimentos para realização do pagamento serão realizados através do Portal SICONV.

Cláusula 4ª Os equipamentos serão acompanhados de Manual do Usuário e Certificados de Garantia que deverá ser preenchido no ato da instalação dos mesmos.

DO LOCAL E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:

Cláusula 5^a. A instalação do equipamento será efetuada pela **VENDEDORA** e realizada conforme Condições Gerais de Fornecimento, parte integrante deste instrumento.

<u>Parágrafo primeiro</u>: A instalação será iniciada após preparação da sala e adequação do local de instalação do equipamento segundo as orientações de projeto informado pela **VENDEDORA**.

<u>Parágrafo segundo</u>: Todas as despesas de preparação do local de instalação do equipamento tais como: obras civis e elétricas correrão por conta da **COMPRADORA**.

<u>Parágrafo terceiro</u>: A **VENDEDORA** fornecerá a instalação do equipamento, nos locais previamente indicados, e adequadamente preparados pela **COMPRADORA**, que corresponderão e estarão de acordo com as recomendações de instalação fornecidas e enviadas.

<u>Parágrafo quarto</u>: O serviço de instalação consiste da montagem elétrica e mecânica, calibração e testes finais de funcionamento. Para instalação e testes finais, a **VENDEDORA** disponibilizará seu corpo técnico treinado, que realizará a montagem, ajuste e calibrações do equipamento com procedimentos recomendados pelo fabricante para este propósito.

<u>Parágrafo quinto</u>: Fica estabelecido que até a data da entrega do equipamento, o local de instalação deve estar em plenas condições de recebimento do objeto deste contrato, sendo certo que caso o local não esteja preparado até a data final de entrega, a **COMPRADORA**, deverá disponibilizar sob suas expensas um local adequado, próprio ou de terceiros, para armazenagem do equipamento durante o tempo necessário até que o local definido esteja em condições de entrega e instalação do equipamento.

<u>Parágrafo sexto</u>: Na hipótese do equipamento ficar armazenado em local provisório, conforme parágrafo anterior, também será de responsabilidade da **COMPRADORA**, as despesas de remoção do equipamento deste local provisório até o local definitivo (instalação).



DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

Cláusula 6ª. Conforme condições presentes do "Termo de Garantia", parte integrante e inseparável deste contrato de compra e venda.

<u>Parágrafo Primeiro:</u> Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de instalação do equipamento quando deverá ser preenchido o Termo de Garantia (ou Certificado de Garantia).

<u>Parágrafo Segundo</u>: No casa do haver mau funcionamento do equipamento logo após sua instalação a VENDEDORA deverá providenciar o imediato reparo ou a troca do equipamento no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir do comunicado do mal funcionamento.

DO TREINAMENTO OPERACIONAL:

Cláusula 7ª. O treinamento operacional no, objeto deste contrato, será realizado pela VENDEDORA e sob sua responsabilidade, após o término da sua instalação. As datas dos treinamentos bem como a sua duração serão previamente acordadas entre as partes e serão realizados de segunda à sexta feira (exceto feriados), na sede da COMPRADORA, e no próprio equipamento instalado, com observação do horário comercial da VENDEDORA, que será previamente informado a COMPRADORA. As aplicações serão ministradas somente, durante a vigência da garantia do equipamento.

DA ASSITÊNCIA TÉCNICA:

Cláusula 8ª. A VENDEDORA é responsável pela assistência técnica no equipamento durante o período de garantia do equipamento com execução dos serviços realizada por Engenheiros e Técnicos próprios e oferecendo, ainda, Contrato de Manutenção preventiva e corretiva para garantir um bom funcionamento do equipamento.

MULTA

Cláusula 9ª. Caso á VENDEDORA não entregue o objeto na data estipulada neste contrato, será aplicada multa de 10% (dez) por cento sob o valor do equipamento, independentemente das ações cabíveis em relação a inadimplência contratual.

DO LOCAL DA ENTREGA:

Cláusula 10^a. O equipamento objeto deste contrato será entregue Rua Marechal Candido Mariano Rondon, nº. 2644, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.002-201, Parágrafo primeiro: é de responsabilidade de a VENDEDORA efetuar a entrega do equipamento, incluindo as despesas com transporte até o local mencionado no caput desta cláusula.

<u>Parágrafo segundo</u>: Caso o local de desembarque do equipamento necessite a interrupção parcial ou total da via pública, por exemplo, para o posicionamento do <u>caminhão</u> que



transporta a carga, para o posicionamento dos guindastes de içamento, é necessário o prévio agendamento com os Órgãos de Trânsito locais para as devidas providências. Todas as despesas junto aos Órgãos de Trânsito locais para essa operação são de responsabilidades da **COMPRADORA**.

DO PRAZO DE ENTREGA:

<u>Cláusula 11^a</u>. Até <u>60 (SESSENTA) dias corridos</u> após assinatura deste instrumento, salvo casos fortuitos ou força maior.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 12^a. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e vincula as partes e seus respectivos sucessores, como também reverte em benefício dos mesmos.

Cláusula 13ª. Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições do contrato e os termos e condições da proposta prevalecerá o contido neste instrumento.

Cláusula 14ª. Quaisquer modificações ou adendos a este instrumento deverão ser feitos por escrito e firmadas pelos respectivos representantes legais das partes.

DA LEGISLAÇÃO E FORO:

Cláusula 15^a. O presente Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda regerse-á pelas Leis da República Federativa do Brasil e as partes elegem o foro Regional de Campo Grande-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do mesmo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Campo Grande/MS, XX de XXXXXX 2023

Vendedora:	
	XXXXXXXXXXXXXXX
Comprador:	
ASSOCIAÇÃO DE AI	MPARO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA-AAMI
Testemunha 01 Nome: CPF: RG:	Testemunha 02 Nome: CPF: RG